

CONSIDERANDO por fim, a manutenção do entendimento exposto pelo Colegiado, consoante os termos do art. 224, "caput", da Lei Estadual nº. 5.810/94;

RESOLVE:

I – ARQUIVAR o supracitado Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do ex-servidor identificado pela Mat. nº. 57222836/1, uma vez que, finalizado o apuratório, não restou configurada infração disciplinar;

II – ESTABELECE que a Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias/SAGAT, adote todas as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Corregedora da SEMAS

Protocolo: 440622

**PORTARIA Nº. 800/2019-GAB/CORREG
BELÉM/PA, 03 DE JUNHO DE 2019.**

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Nº. 1745/2017-GAB/SEC, de 10/10/2017, publicada no DOE nº. 33479, de 16/10/2017, aditada pela Portaria Nº. 268/2018-GAB/SEC, de 14/02/2018, publicada no DOE nº. 33558, de 15/02/2018, prorrogado pela Portaria Nº. 2208/2017-GAB/SEC, de 12/12/2017, publicada no DOE nº. 33517, de 14/12/2017, e último ato de redesignação formalizado pela Portaria Nº. 103/2019-GAB/SEC, de 07/02/2019, publicada no DOE nº. 33800, de 08/02/2019, tudo devidamente contido nos autos do Processo nº. 2016/0000023283;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão, que após se aprofundar no conhecimento dos fatos e tomar todas as medidas cabíveis para substanciar sua convicção entre os 539 dias que perduraram os trabalhos, em conclusão, se posicionou pela inexistência de infração disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, a manutenção do entendimento exposto pelo Colegiado, consoante os termos do art. 224, "caput", da Lei Estadual nº. 5.810/94;

RESOLVE:

I – ARQUIVAR o supracitado Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do ex-servidor identificado pela Mat. nº. 57175261/1; das servidoras identificadas pela Mat. nº. 57201738/1 e Mat. nº. 57196802/1, e ainda do ex-servidor identificado pela Mat. nº. 57227651/3, uma vez que, finalizado o apuratório, não restou configurada infração disciplinar;

II – ESTABELECE que a Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias/SAGAT, adote todas as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Corregedora da SEMAS

Protocolo: 440598

**PORTARIA Nº. 801/2019-GAB/CORREG
BELÉM/PA, 03 DE JUNHO DE 2019.**

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Nº. 1746/2017-GAB/SEC, de 10/10/2017, publicada no DOE nº. 33479, de 16/10/2017, prorrogado pela Portaria Nº. 2209/2017-GAB/SEC, de 12/12/2017, publicada no DOE nº. 33517, de 14/12/2017, e último ato de redesignação formalizado pela Portaria Nº. 423/2019-GAB/SEC, de 01/04/2019, publicada no DOE nº. 33846, de 08/04/2019, tudo devidamente contido nos autos do Processo nº. 2012/0000039526;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão, que após se aprofundar no conhecimento dos fatos e tomar todas as medidas cabíveis para substanciar sua convicção entre os 584 dias que perduraram os trabalhos, em conclusão, se posicionou pela inexistência de infração disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, a manutenção do entendimento exposto pelo Colegiado, consoante os termos do art. 224, "caput", da Lei Estadual nº. 5.810/94;

RESOLVE:

I – ARQUIVAR o supracitado Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do ex-servidor identificado pela Mat. nº. 5899208/1, uma vez

que, finalizado o apuratório, não restou configurada infração disciplinar;

II – ESTABELECE que a Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias/SAGAT, adote todas as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Corregedora da SEMAS

Protocolo: 440613

**PORTARIA Nº. 798/2019-GAB/CORREG
BELÉM/PA, 03 DE JUNHO DE 2019.**

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Nº. 127/2016-GAB/SEC, de 29/01/2016, publicada no DOE nº. 33060, de 01/02/2016, prorrogada pela Portaria Nº. 583/2016-GAB/SEC, de 31/03/2016, publicada no DOE nº. 33099, de 01/04/2016, e último ato de redesignação formalizado pela Portaria Nº. 2216/2018-GAB/SEC, de 13/11/2018, publicada no DOE nº. 33740, de 14/11/2018, tudo devidamente contido nos autos do Documento nº. 2011/0000012774;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão, que após se aprofundar no conhecimento dos fatos e tomar todas as medidas cabíveis para substanciar sua convicção entre os 1.068 dias que perduraram os trabalhos, em conclusão, se posicionou pela inexistência de infração disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, a manutenção do entendimento exposto pelo Colegiado, consoante os termos do art. 224, "caput", da Lei Estadual nº. 5.810/94;

RESOLVE:

I – ARQUIVAR o supracitado Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da então servidora desta Secretaria, identificada pela Mat. nº. 57217482/1, uma vez que, finalizado o apuratório, não restou configurada infração disciplinar;

II – ESTABELECE que a Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias/SAGAT, adote todas as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Corregedora da SEMAS

Protocolo: 440567

**PORTARIA Nº. 799/2019-GAB/CORREG
BELÉM/PA, 03 DE JUNHO DE 2019.**

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Nº. 1389/2018-GAB/SEC, de 19/07/2018, publicada no DOE nº. 33661, de 20/07/2018, prorrogada pela Portaria Nº. 1803/2018-GAB/SEC, de 13/09/2018, publicada no DOE nº. 33700, de 14/09/2018, e último ato de redesignação formalizado pela Portaria Nº. 0011/2019-GAB/SEC, de 08/01/2019, publicada no DOE nº. 33781, de 15/01/2019, convalidada pela Portaria Nº. 055/2019-GAB/SEC, de 24/01/2019, publicada no DOE nº. 33789, de 25/01/2019, tudo devidamente contido nos autos do Documento nº. 2015/000004853;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão, que após se aprofundar no conhecimento dos fatos e tomar todas as medidas cabíveis para substanciar sua convicção entre os 236 dias que perduraram os trabalhos, em conclusão, se posicionou pela inexistência de infração disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, a manutenção do entendimento exposto pelo Colegiado, consoante os termos do art. 224, "caput", da Lei Estadual nº. 5.810/94;

RESOLVE:

I – ARQUIVAR o supracitado Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face dos ex-servidores desta Secretaria, identificados pela Mat. nº. 57217482/1 e Mat. nº. 57222836/1, uma vez que, finalizado o apuratório, não restou configurada infração disciplinar;

II – ESTABELECE que a Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias/SAGAT, adote todas as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Corregedora da SEMAS

Protocolo: 440587